



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 4031 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO
MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o do Conselho Municipal de Saúde com a seguinte composição:

Representantes do Governo Municipal

Titular: Edemir Périco

Suplente: Jussania Aparecida Rossato Salvi

Titular: Dayany Regina Avila

Suplente: Jones Roberto Kinner

Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados

Titular: Osni de Oliveira

Suplente: Maiara Manoela Weisheimer Trevisan

Titular: Eleonora Martins Dias de Oliveira

Suplente: Rosangela Margarete Scopel da Silva

Representantes dos Funcionários do Centro de Saúde

Titular: João Carlos Ramella

Suplente: Clarice Adriane Scherer

Titular: Anne Danielle Grehs

Suplente: Luciane Schonhalz

Titular: Suzamara Pauli

Suplente: Fernanda Orso

Titular: João Carlos Caneppa

Suplente: Raquel Rigotti

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marino Rodrigues da Silva

Suplente: Arsenio Link



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Titular: Cristiane Libardi Zanchet
Suplente: José Gluszewicz

Representantes do Sindicato Rural

Titular: Plinio Kruger
Suplente: Daiani Cristina Heck

Representantes da Coagro

Titular: Eliane Beatriz Winkoski
Suplente: Airton Turella

Representantes dos Clubes de Mães

Titular: Igenes Mallmann Schliter
Suplente: Maria Iracema Royer

Representantes da Associação de Professores

Titular: Leonir Maria Hanauer
Suplente: Luciana de Fatima Zanatta

Representantes do Rotary Club

Titular: Rudi Rohden
Suplente: Luiz Carlos Zaneltin

Representante da Acapla

Titular: Pedro Mombach
Suplente: Luis Carlos Panzer

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde tem suas atribuições e competências definidas no texto da Lei Municipal nº 1511/2010.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL